

- ▶ Leia os textos a seguir.

Texto 1**A terceirização do trabalho será liberada no Brasil?**

Depois de 11 anos de trâmite no Congresso, o projeto de lei que libera a terceirização da contratação de serviços no Brasil deve ir para votação na Câmara dos Deputados nesta quarta-feira 8. O projeto é defendido pelos empresários, que afirmam que a lei acabará com a insegurança jurídica na contratação de terceirizados e aumentará a competitividade das companhias. “A terceirização é uma forma moderna de organização, o mundo inteiro terceiriza para ganhar eficiência”, diz Alexandre Furlan, vice-presidente da Confederação Nacional das Indústrias.

Os sindicatos, no entanto, enxergam no projeto um ataque aos direitos trabalhistas. “O que está em debate é a destruição ou a preservação de tudo o que construímos nos últimos cem anos de lutas no Brasil”, diz a secretária da CUT Maria das Graças Costa.

MAIA, Samantha. A terceirização do trabalho será liberada no Brasil? **Carta Capital**, 7 abr. 2015. Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/economia/a-terceirizacao-do-trabalho-sera-liberada-no-brasil-3999.html>>. Acesso em: 18 set. 2017.

Texto 2**Câmara aprova terceirização para todas as atividades da empresa**

O Plenário da Câmara dos Deputados aprovou, nesta quarta-feira (22), o Projeto de Lei 4302/98, que permite o uso da terceirização em todas as áreas (atividade-fim e atividade-meio) das empresas.

Foi aprovado um substitutivo do Senado para a matéria, que também aumenta de três para seis meses o tempo do trabalho temporário, prazo que pode ser alterado por meio de acordo ou convenção coletiva de trabalho. [...]

Condições de trabalho

Diferentemente do texto da Câmara, que previa a garantia, aos terceirizados, do mesmo atendimento médico e ambulatorial destinado aos empregados da contratante, o substitutivo do Senado torna isso facultativo, incluindo nesse caso o acesso ao refeitório.

Permanece, entretanto, a obrigação de a contratante garantir condições de segurança, higiene e salubridade aos trabalhadores.

[...]

PIOVESAN, Eduardo. Câmara aprova terceirização para todas as atividades da empresa. **Agência Câmara Notícias**, 22 mar. 2017. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/TRABALHO-E-PREVIDENCIA/526747-CAMARA-APROVA-TERCEIRIZACAO-PARA-TODAS-AS-ATIVIDADES-DA-EMPRESA.html>>. Acesso em: 18 set. 2017.

Texto 3**Lei sobre terceirização é segura para trabalhadores e gerará empregos, dizem advogados**

[...]

Advogados especializados em Direito do Trabalho atestam que a norma dará segurança jurídica às empresas que optarem pela medida. É o que afirma o advogado Marcel Daltro, do escritório Nelson Wilians e Advogados Associados. “O texto aprovado atualiza, mesmo que em parte, as leis trabalhistas brasileiras. O tema cobre uma grande lacuna em nossa legislação e regulamenta um longo debate existente, que influencia a vida de milhares de cidadãos, empresas e entidades”, diz ele.

[...]

Para o também professor da Faculdade de Direito do IDP-SP Luiz Fernando de Camargo Prudente do Amaral, a nova regra atualiza as relações do trabalho para como elas acontecem na prática. “Sem um marco legal definido, abusos vinham sendo cometidos e questões atinentes à segurança jurídica dos empregadores eram quase ignoradas pela Justiça do Trabalho. O que não podia continuar era absurda incerteza na qual a terceirização se dava no mundo dos fatos. Nesse sentido, ainda que muitos critiquem aspectos da nova legislação, sua existência atualiza as relações de trabalho. As transformações sociais pedem adaptações legislativas. Nesse tema, há décadas esperávamos alguma espécie de regulamentação que se aplicasse àquilo que já é praticado há muito tempo no Brasil e no mundo todo”.

[...]

LEI sobre terceirização é segura para trabalhadores e gerará empregos, dizem advogados. **Estadão**, 23 mar. 2017. Política. Disponível em: <<http://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/lei-sobre-terceirizacao-e-segura-para-trabalhadores-e-gerara-empregos-dizem-advogados/>>. Acesso em: 18 set. 2017.

Texto 4**PL 4330 - PROJETO DAS TERCEIRIZAÇÕES**

Terceirizar é uma forma de organização estrutural da prestação de serviços que permite uma empresa transferir a outra suas atividades, reduzindo a estrutura operacional, diminuindo os custos, economizando recursos e desburocratizando a administração.

O projeto de lei relativo à terceirização é assunto em pauta já há alguns anos, e recentemente foi aprovado no Congresso, gerando manifestações favoráveis e contrárias a ele.

Refletindo sobre os textos motivadores, redija uma dissertação em prosa na qual você discuta suas ideias e apresente argumentos que tornem claro o seu ponto de vista sobre o tema **“A terceirização do trabalho”**.

INSTRUÇÕES:

- O texto deve obedecer à norma-padrão da língua portuguesa.
- Escreva entre 20 e 30 linhas, à tinta e com letra legível.
- Dê um título à sua redação.

Receberá nota zero a redação que se enquadrar em qualquer das situações expressas a seguir:

- estiver em branco ou não apresentar o mínimo de 20 linhas escritas, sendo considerada "insuficiente";
- fugir ao tema ou não atender à modalidade discursiva indicada;
- apresentar elementos verbais ou visuais não relacionados ao tema proposto.

Grade sugestiva de correção

Critério/Competência	Observar	Nota (de 1 a 5)
1. Desenvolvimento do tema e organização do texto dissertativo-argumentativo.	Adequação ao tema proposto e à estrutura do texto dissertativo-argumentativo. Compreensão da proposta de redação. Presença de recorte temático significativo que contemple aspectos da terceirização do trabalho e revele adequada interpretação dos textos motivadores, bem como demonstre relações entre eles. Obs.: Redações que parafrasearem a proposta de redação devem ter desconto na pontuação, mesmo que apresentem estrutura adequada do texto dissertativo-argumentativo. Também não é adequada a produção de uma dissertação meramente expositiva, ou seja, que não apresente a defesa de um ponto de vista.	
2. Coerência dos argumentos e articulação das partes do texto.	Uso adequado dos instrumentos coesivos ao longo da construção da argumentação. Encadeamento de ideias de forma coerente evitando redundâncias, contradições, discursos vazios, paráfrases e textos prolixos. Texto com introdução, desenvolvimento e conclusão.	
3. Correção gramatical e adequação vocabular.	Domínio da norma-padrão da língua portuguesa, verificado na ortografia (o que inclui adequação à Nova Ortografia da língua portuguesa), na estrutura sintática, nos aspectos morfológicos, na pontuação e no repertório lexical (variado e adequado ao tema).	

Diretor editorial

Lauri Cericato

Gerente editorial

Sandra Carla Ferreira de Castro

Autora

Sandra Lopes Araújo de Carvalho

Editor

Júlio César D. da Silva Ibrahim

Colaboradora

Thaíssa Tilton

Gerente de produção editorial

Mariana Milani

Coordenador de produção editorial

Marcelo Henrique Ferreira Fontes

Coordenadora de preparação e revisão

Lilian Semenichin

Supervisora de preparação e revisão

Beatriz Carneiro

Preparadora

Amanda Lenharo di Santis

Revisora

Grace Mosquera Clemente

Supervisora de iconografia e licenciamento de textos

Elaine Bueno

Pesquisa

Ana Paula de Jesus

Gerente de arte

Ricardo Borges

Coordenadora de arte

Daniela Máximo

Supervisor de arte

Fabiano dos Santos Mariano

Editor de arte

Francisco Lavorini